



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD N° 019/2024)

1. Setor requisitante: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Responsável pela requisição da demanda e seus esclarecimentos:

Danilo Cássio de Araújo Alves

Chefe de Gabinete (Matrícula: 27)

Objeto da futura contratação: Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro ocorrido com o veículo GRAND SIENA, de propriedade da Câmara Municipal.

Recurso: Próprio

Documentos dispensáveis: Estudo técnico preliminar e análise de risco conforme art.72, I, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Legislativo n° 1.026/2023, art. 10, I.

2. Justificativa da necessidade do serviço/aquisição

No dia 18 de abril de 2024 do corrente ano, sobreveio a ocorrência de sinistro com o veículo GRAND SIENA, placa RGF9119, em viagem realizada a serviço desta Casa Legislativa. Tal ocorrência ocasionou um dano no para-brisas do veículo da Câmara Municipal, que necessita ser substituído imediatamente.

Cumprе frisar que a Câmara Municipal tem uma relação contratual junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e tal dano está compreendido dentre as coberturas de seguro do veículo, ajustada no âmbito do Contrato n° 003/2021, ao qual se vincula a Apólice de Seguro n° 0531 19 4798247, sendo que para garantia de tal cobertura, a substituição do para-brisa do referido veículo deve ser executado pela própria seguradora, cumprindo ao contratante/segurado unicamente o pagamento da franquia, nos termos e condições contratualmente estipuladas.

Desse modo, impõe-se a exigência do pagamento do valor correspondente à franquia pela cobertura de sinistro no veículo da Câmara, estipulada na apólice supramencionada.

3. Das especificações do objeto

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro ocorrido com o veículo GRAND SIENA, de propriedade da Câmara Municipal.	SERV	01

Local de utilização do bem/serviço

O serviço será prestado pela empresa autorizada/credenciada pela seguradora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

Há possibilidade de adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para esta aquisição/contratação (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

 sim não De quais itens?**Há necessidade de amostra?** sim não De quais itens?**4. Período ou data em que será utilizado o serviço**


o serviço será realizado no dia 19 de abril de 2024.

5. Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

São João do Sabugi/RN, 19 de abril de 2024.



Danilo Cássio de Araújo Alves
Chefe de Gabinete